

LEI N.º 170/98

**“DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 26.000,00, NO ORÇAMENTO VIGENTE”**

**GILSON GIL**, Prefeito Municipal de Elisiário, comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário, aprovou e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no setor de Finanças, um crédito adicional suplementar de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente:

FICHA 016

2010 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA

03070212.03 MANUTENÇÃO GABINETE E ASSESSORIA

3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R\$ 2.000,00

FICHA 066

2070 ENSINO

08411852.15 MANUTENÇÃO DA CRECHE

3113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 1.000,00

FICHA 028

2030 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.05 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R\$ 5.000,00

FICHA 097

2080 EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

08472392.21 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

3111 PESSOAL CIVIL.....R\$ 6.000,00

FICHA 114

2090 URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

10603252.24 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

3120 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.000,00

FICHA 124  
2090 URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
10603272.26 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R\$ 6.000,00

FICHA 127  
2090 URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
10603282.27 MANUTENÇÃO PRAÇAS, PARQUES E JARDINS  
3120 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.000,00

FICHA 131  
2090 URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
10764472.29 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ÁGUA E ESGOTO  
3120 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.000,00

***TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 26.000,00***

Artigo 2º - As suplementações de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) será coberto com Redução Parcial das seguintes dotações:

FICHA 013  
2010 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA  
03070212.03 MANUTENÇÃO DO GABINETE E ASSESSORIA  
3111 PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.000,00

FICHA 027  
2030 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO  
03070212.05 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO  
3131 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....R\$ 5.000,00

FICHA 085  
2080 EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO  
08452152 .19 MANUTENÇÃO ESCOLA PROFISSIONALIZANTE  
3120 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

FICHA 116  
2090 URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
10603252.24 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA  
4120 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 4.000,00

FICHA 134  
2090 URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
10764472.29 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

4120 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00

FICHA 137

2090 URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

11633531.26 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE - MATADOURO MUNICIPAL

4120 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.000,00

FICHA 139

2090 URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

11633532.28 MANUTENÇÃO MATADOURO MUNICIPAL

3120 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 26.000,00**

**TOTAL GLOBAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 26.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal “*Pref. Inivaldo Ap. Meneguesso (Barbeiro)*”, aos 17 dias de novembro de 1.998.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-

**GILSON GIL**  
PREFEITO MUNICIPAL